

67	22	Recuperável	9C2JF2500AR008541	HAQ6049	Honda/Lead 110	Bege	2009	RS 400,00
68	22	Recuperável	9CDNF41LJ9M282538	HKA4588	Jta/Suzuki In125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
69	22	Recuperável	9C2KC1670DR504579	QOF3633	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	RS 700,00
70	22	Recuperável	9C2KC08508R055879	HIF7006	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 400,00
71	22	Recuperável	9C2KC08508R067505	HGW6128	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 500,00
72	22	Recuperável	9C2JC30706R912617	HCZ7957	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
73	22	Recuperável	9C6KE094080030216	HCT7291	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 300,00
74	22	Recuperável	94J2XDCG88M033242	HHN9110	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	RS 400,00
75	22	Sucata	9C2JC1801KR420071	GRC4888	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 30,00
76	22	Recuperável	9CDNF41AC7M002113	HDY9152	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2006	RS 250,00
77	22	Recuperável	9C2JC30705R026382	HCN4530	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 300,00
78	22	Recuperável	9C2KC08605R001188	HCP1212	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	RS 350,00
79	22	Recuperável	9C2JC30708R566645	HGN7377	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 350,00
80	22	Recuperável	9C2KC08105R073233	HCN0325	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
81	22	Recuperável	9C2MC35006R080559	HAI7236	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 600,00
82	22	Recuperável	9CDNF41AC7M002169	HDY9346	Jta/Suzuki Intruder 125c	Branca	2006	RS 250,00
83	22	Recuperável	9C2KC1670CR542322	OLO6755	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 400,00
84	22	Recuperável	94J2XDCJ78M023378	HGU9692	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 250,00
85	22	Recuperável	9C2KC1660DR506152	OPF7471	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2012	RS 500,00
86	22	Recuperável	9C6KE044050121313	LQP1319	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
87	22	Recuperável	9C2MC35008R030643	HGU6772	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	RS 400,00
88	22	Sucata	9C2KC1680CR413002	HKW0829	Honda/Cg150 Fan Esi	Cinza	2011	RS 400,00
89	22	Recuperável	9C2KD0540ER024043	OWQ7806	Honda/Nxr150 Bns Esd	Vermelha	2013	RS 700,00
90	22	Sucata	9C2MD280WWR020653	GSS0579	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	RS 300,00
91	22	Recuperável	9C2JC30101R083162	GXR0015	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 150,00
92	22	Sucata	9C2HA07102R049142	GZZ5420	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	RS 40,00
93	22	Sucata	94J2XDCJ88M034487	EJN6533	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 50,00
94	22	Recuperável	9BFBSZGDYAB716795	JFW3269	Ford/Ka Gl	Azul	2000	RS 800,00
95	22	Recuperável	9BFZZZ54ZKB055803	GOU9245	Ford/Escort 1.8 Gl	Marrom	1989	RS 200,00
96	22	Recuperável	9BGS08WRR631614	GPJ1767	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 800,00
97	22	Sucata	9BGTE11UHG8109954	GNI0055	Gm/Chevette Se	Dourada	1986	RS 500,00
98	22	Sucata	9BD182525X7016360	GWV0703	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	RS 600,00
99	22	Recuperável	9BGS08WTTTC699406	GUH7838	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	RS 700,00
100	22	Recuperável	9BFZZZGDVAV570947	GSO4967	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 700,00
101	22	Sucata	9BD146000N3857697	GTG4318	Fiat/Premio Cs 1.6	Bege	1992	RS 600,00
102	22	Recuperável	9BGKZ08BVBV415920	GVV6549	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	RS 300,00
103	22	Recuperável	9BWZZZ377VP519111	GRG9405	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 900,00
104	22	Recuperável	BS461365	HMP2892	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	RS 400,00
105	22	Sucata	9BWZZZ30ZGT057180	MPM5531	Vw/Gol S	Verde	1986	RS 700,00
106	22	Sucata	9BD146000N3921540	BPF4329	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 800,00
107	22	Sucata	9BGTE15UJJC160970	KFI3377	Gm/Chevette Marajo Sl/E	Azul	1988	RS 300,00
108	22	Sucata	9BGJK11ZHBB056392	MRO1867	Gm/Monza Sl/E	Verde	1987	RS 500,00
109	22	Sucata	9BWZZZ30ZHT098308	BPC7185	Vw/Gol Cl	Bege	1987	RS 100,00
110	22	Recuperável	9BGJK69VJHB005503	GTC3643	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1987	RS 300,00
111	22	Recuperável	9BGKT15ZMMC334465	HUM2341	Gm/Kadett Ipanema Sl	Branca	1991	RS 400,00
112	22	Recuperável	9BGSTC11UGC103700	GPC0568	Gm/Chevette	Dourada	1985	RS 100,00
113	22	Sucata	9BFZZZFHAXB272019	HZP5164	Ford/Fiesta	Verde	1999	RS 1.700,00
114	22	Recuperável	9BWZZZ55ZSB698289	GTG9882	Vw/Pointer Gli 2000	Prata	1995	RS 1.500,00
115	22	Sucata	9BGJK11VJHB014735	GOX7785	Gm/Monza	Prata	1987	RS 800,00
116	22	Recuperável	9BMMF33E42A040411	GXU7941	M.Benz/A 160	Prata	2002	RS 1.000,00
117	22	Sucata	9BD14600003142269	GPK0320	Fiat/Uno Cs	Amarela	1986	RS 300,00
118	22	Recuperável	9BD17106LA5643303	EQI7975	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	RS 2.000,00
119	22	Sucata	9BD178226V05111111	GSM7049	Fiat/Palio Eds	Cinza	1997	RS 400,00
120	22	Recuperável	9BGJK19BVTB506223	GUJ9406	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	RS 700,00
121	22	Sucata	9BG258RNLCC025936	GOL6886	Gm/Chevrolet D 20 Custom L	Vermelha	1990	RS 300,00
122	22	Sucata	9BG5TE11UGC144262	GUJ0928	Gm/Chevette Sl	Cinza	1986	RS 50,00
123	22	Sucata	9BGJK69TLLB059250	MPJ0109	Gm/Monza Sl/E	Verde	1990	RS 600,00
124	22	Recuperável	9BD178226V0586115	GRV2678	Fiat/Palio Eds	Cinza	1998	RS 600,00
125	22	Recuperável	9BD159000S9128467	GTV5131	Fiat/Tempra Ix	Vermelha	1995	RS 400,00
126	22	Recuperável	9BD14600005419424	LWQ6702	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 650,00
127	22	Recuperável	9BD178837V0331056	COJ5375	Fiat/Palio Weekend	Azul	1997	RS 400,00
128	22	Sucata	9BD158018X4044985	GXZ3760	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	RS 750,00
129	22	Sucata	9BWZZZ30ZNT043017	GMA8076	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 150,00
130	22	Sucata	9BD14600003035366	GOI0840	Fiat/Premio	Cinza	1985	RS 100,00
131	22	Recuperável	9BD195152E0548015	OXG2177	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2014	RS 4.000,00
132	22	Sucata	9BD15802AC6680060	HL8491	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2012	RS 400,00
133	22	Recuperável	9BGRZ48907G210456	MUZ9478	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	RS 600,00
134	22	Recuperável	9BGTS69W07B127565	HEJ2160	Gm/Astra Sedan Comfort	Prata	2006	RS 2.500,00

150 cm - 22 909248 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00188/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e leiloeiros administrativos descrito na resolução PCMG 7535, 05de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA POLICIA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES, instituída pela portaria 845/16, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado(a) sob o número 6679385 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposições José Tavares Pereira, situado(a) em RUA JOAO DIAS DUARTE, 1450 - SAO PAULO, GOVERNADOR VALADARES - MG, no(s) dia(s) 10 de Fevereiro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

- 2.1 - No dia 10 de Fevereiro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO MURIAE LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 421;
- 2.2 - A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2017 a 04 de Fevereiro de 2017, no horário de 08:30 às 14:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
 - a - AUTO SOCORRO MURIAE LTDA ME situado na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 1695, no bairro DISTRITO INDUSTRIAL, no município de GOVERNADOR VALADARES-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todas e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 119, 127, 270, 354, 361, 385, 388, 392 possuem o bloco do motor impréstável para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo..

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

c - termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 119, 127, 270, 354, 361, 385, 388, 392 são impréstáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades

de ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Parque de Exposições José Tavares Pereira), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, RUA ISRAEL PINHEIRO, 3075 - DELEGACIA, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 15 de Março de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 421;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA